



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA – ES

Secretaria Municipal de Gestão

PORTARIA Nº. 202/2015

SMG/PMI

“DISPENSA DE SERVIÇO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,”

A **Secretária Municipal de Gestão, usando de suas atribuições legais e,**

Considerando o teor da Lei 2579/2015 e 2259/2009 que define as regras e procedimentos necessários para a realização do pleito para escolha dos membros do Conselho Tutelar;

Considerando a necessidade de promover o suporte físico para a realização do pleito, através de convocação de mesários, auxiliares, realização de transporte de urnas e representantes da comissão eleitoral;

Considerando a simetria entre o Processo Eleitoral comum e o pleito em questão, em específico à rotina adotada para a convocação dos voluntários e a compensação do serviço prestado através da concessão de folgas conforme preceitua art. 98 da Lei Federal 9.504/97;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR todos os Servidores Municipais que prestarem serviço atuando no pleito de escolha dos membros do Conselho Tutelar do corrente ano, mediante declaração expedida pelo Presidente da Comissão Eleitoral, pelo dobro dos dias em que ficar à disposição da comissão, sem prejuízo do salário, vencimento, ou qualquer vantagem.

Art. 2º A Declaração que se trata o artigo anterior, deverá atestar o comparecimento e o efetivo trabalho nas eleições, pelo período em que esta perdurar.

Art. 3º Não será concedido qualquer vantagem pecuniária ao servidor, sendo a sua atuação frente ao pleito um ato voluntário.

Art. 4º O critério adotado para a escolha dos servidores, será mediante cadastro prévio realizado junto à Comissão Eleitoral, que promoverá posteriormente as respectivas convocações.


 **Jennifer Martins Bonfante**
Secretária Municipal de Gestão
Matric. Nº 305050



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA – ES

Secretaria Municipal de Gestão

Art. 5º O único benefício a ser concedido aos servidores que atuarem no pleito, será a concessão de folgas compensatórias conforme estabelecido no artigo primeiro da presente portaria, sendo vedada por sua vez a concessão de horas extras.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Gestão, ao 1º dia do mês de julho do ano de dois mil e quinze (01/07/2015).

JENNIFER MARTINS BONFANTE

Secretária Municipal de Gestão e Planejamento

Publicado no saguão de entrada da
Prefeitura Municipal de Iúna - ES,
às 17:00 horas do dia 01/07/2015.

PETRINA MARIA MARTINS CHEQUER
Chefe de Gabinete